



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
PUBLICADA EM 18/03/2009**

Lei Nº 004/2009, DE 18 DE MARÇO DE 2009.

DÁ NOME AO TELECENTRO
COMUNITÁRIO DE VÁRZEA – PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “PROFESSORA TEREZINHA ARAÚJO DE MORAIS”, o TELECENTRO COMUNITÁRIO que está instalado na Rua Vinte e Cinco de Agosto s/n, Centro desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 18 de Março de 2009.

José Ivaldo de Moraes
PREFEITO